



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO
CAMPUS CARUARU
PROCESSO Nº 23358.004375.2013-27

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 02/2015 QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO – IFPE CAMPUS CARUARU E A EMPRESA SERVIÇOS AUXILIARES LTDA.

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO – IFPE, CAMPUS CARUARU, com sede à Estrada do Alto do Moura, s/n, Distrito Industrial III, Caruaru/PE, inscrito no CNPJ sob o nº 10.767.239/0009-00, neste ato representado pelo seu Diretor-Geral **GEORGE ALBERTO GAUDENCIO DE MELO**, brasileiro, casado, administrador, portador da Carteira de Identidade sob o nº 1780404 SDS/PE e do CPF sob o nº 234.011.094-72, nomeado pela Portaria nº 451/2012-GR, de 18/04/2012, publicada em 19/04/2012, e em conformidade com as atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 874/2010-GR, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **SERVIÇOS AUXILIARES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 03.822.268/0001-05, estabelecida na Rua Sargento Waldir Correia, nº 265-A, Boa Viagem, Recife/PE, CEP: 51.030-580, neste ato representada pela Senhor **PAULO PIRES DA SILVA**, portador da Carteira de Identidade sob o nº 4922577 SSP/PE e do CPF sob o nº 021.251.504-76, designado simplesmente de **CONTRATADA**, e, na presença das testemunhas abaixo firmadas, acordaram em assinar o presente **TERMO ADITIVO** ao Contrato Nº 02/2015, decorrente do constante do Processo nº 23358.013248.2014-16 e em observância ao disposto nos termos da Lei nº 10.520/02, Decreto nº 2.271, de 07 de julho de 1997, Decreto 5.450/05, IN 02/2008, de 30/04/2008, IN 03/2009 de 15/10/2009 e demais legislações correlatas, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato 02/2015 pelo período de 12 (doze) meses, completando-se desta feita o período de 06 de abril de 2016 a 06 de abril de 2017, mantidas as mesmas condições contratuais, sem ônus para a Administração.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes da execução do presente Termo Aditivo, para o exercício de 2016,



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO
CAMPUS CARUARU
PROCESSO Nº 23358.004375.2013-27

correrão à conta da dotação orçamentária: Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica: 339039; Unidade orçamentária: 151909; Fonte de Recurso: 011200000; Gestão: 26418; Orçamento Geral da União/2016.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

O presente Termo Aditivo será publicado, por extrato, no Diário Oficial da União, nos termos do Parágrafo único do art. 61 da Lei n.º 8.666/93, correndo as despesas às expensas da CONTRATANTE.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato nº 02/2015 não conflitantes com este instrumento.

E, por assim estarem de pleno acordo, assinam o presente instrumento, em 03 (três) vias, de igual teor e forma, para todos os fins de direito, na presença das duas testemunhas abaixo, que a tudo assistiram.

Caruaru, 06 de abril de 2016



GEORGE ALBERTO GAUDÊNCIO DE
MELO
Diretor-Geral
IFPE – CAMPUS CARUARU
CONTRATANTE



PAULO PIRES DA SILVA
CONTRATADA

TESTEMUNHA	TESTEMUNHA
NOME:	NOME: <i>Glaucegildo Bezumont</i>
CPF:	CPF: <i>623.269.024-91</i>
RG:	RG: <i>226.4848 SDS/PE</i>